



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

PL 228/11

JUSTIFICATIVA

A imprensa tem veiculado incessantemente sobre os diversos acidentes envolvendo pedestres que tem assolado a cidade de São Paulo. Em sua grande maioria, esses acidentes ocorrem com idosos. Nem todas as faixas de pedestres são dotadas de semáforos.

Com o objetivo de diminuir o número de atropelamentos, a prefeitura Municipal de São Paulo criou o programa de Zona Máxima de Proteção aos Pedestres. Este projeto de lei vem muito de encontro com a linha de ações tomadas pelo poder público em prol de combater os acidentes de trânsito na cidade. Em São Paulo os maiores causadores de óbitos são os acidentes de trânsito, portanto, se aprovada esta lei, diminuiremos sobremaneira o número de pedestres acidentados nos cruzamentos, além disso, estaremos a frente de uma grande campanha de atenção e conscientização para o trânsito.

O presente projeto visa colaborar e aperfeiçoar o programa da Prefeitura, alertando e educando também o motorista que por muitas vezes não enxerga e nem tem conhecimento da existência da faixa de travessia de pedestres à frente. A medida ora defendida ajudará certamente, a evitar a ocorrência de acidentes.

Pelo exposto, tendo em vista a significativa relevância desta propositura, tenho convicção de que sensibilizados os nobres pares votarão pela aprovação do presente projeto de lei.